



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
PAMPILHOSA DA SERRA**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13/03/2023**

(Contém 16 folhas)

**ATA Nº 05**

*Estiveram presentes os seguintes membros:*

<b>Presidente:</b>	Jorge Alves Custódio	(PSD)
<b>Vereador:</b>	Rui Jorge Fernandes Simão	(PSD)
<b>Vereador:</b>	Ricardo Miguel Vicente Serra	(PS)
<b>Vereador:</b>	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
<b>Vereador:</b>	João dos Santos Alves	(PSD)

*Faltaram os seguintes membros:*

**Presidente:**  
**Vereadores:**



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO DE 13/03/2023**

**ATA Nº 05**

----- Aos treze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Presidente, e os Vereadores Senhores, Rui Jorge Fernandes Simão, Ricardo Miguel Vicente Serra, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Cidália Maria dos Reis Almeida, Técnica Superior. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião. -----

### **I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **1.1 – Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 27 de fevereiro de 2023**

----- O Senhor Presidente colocou à consideração a Ata n.º 04 de 27 de fevereiro de 2023 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação.-----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

#### **1.2 – Informações do Executivo Camarário**

----- O Senhor Presidente apresentou as seguintes informações ao restante Executivo: -----

- Na semana anterior, reuniu com o Senhor Diretor da ANACOM, Dr. Luís Roque Pedro, para se informar das diligências para a melhoria da cobertura de rede móvel e da disseminação da fibra ótica no concelho; -----

- No âmbito das Jornadas Mundiais da Juventude, tem participado em reuniões com os organismos locais e regionais com o objetivo de promover o devido acolhimento de cerca de mil jovens no concelho, na última semana de julho; -----

----- O Senhor Presidente regozijou-se pela participação diferenciadora do Município de Pampilhosa da Serra na BTL, que apesar de estar integrado no stand da CIM-RC, não deixou de se evidenciar pelas singularidades do concelho. Por último e, considerando a aproximação do Feriado Municipal, sugeriu que os presentes, na próxima reunião, apresentassem propostas no âmbito das Comemorações. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- A Senhora Vice-Presidente, após cumprimentar os presentes, apresentou as seguintes informações ao restante Executivo: -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

- O Município de Pampilhosa da Serra foi convidado para participar na edição de 2023 do Convívio Nacional de Futsal Intermunicipal e, após lançar o desafio aos trabalhadores da Autarquia, formou-se uma equipa com 18 colaboradores. O Município ficou colocado no Grupo C e o primeiro jogo realizou-se na sexta-feira; -----

- No pretérito dia 10, realizou-se a 3.<sup>a</sup> reunião da Comissão de Acompanhamento da transferência de competências na área social, que premeia pelo esforço para criar as condições necessárias para que a transferência possa ocorrer. Aditou que, na operacionalização da transferência, cumpriu-se o modelo formativo para os técnicos, prevendo-se a transferência com acompanhamento do técnico da Segurança Social na primeira quinzena do mês de abril, embora os montantes a serem transferidos para o Município não acompanhem, na realidade, os encargos da Autarquia com os processos de acompanhamento do Gabinete da Ação Social e com o Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos; -----

- No passado dia 6, a Câmara Municipal, na pessoa do Senhor Presidente e da Senhora Vice-Presidente, acompanhados pelo ex-Presidente da Câmara, Hermano Almeida, constituíram a comitiva que se deslocou a Braga para participar nas comemorações dos 100 anos sobre o nascimento do D. Eurico Dias Nogueira, nascido em Dornelas do Zêzere, em outubro de 1934. A efeméride contou com uma Eucaristia, na Sé de Braga, dirigida pelo Arcebispo de Braga, D. José Manuel Garcia Cordeiro, seguida de uma romagem ao túmulo. À noite, no Auditório Vita, realizou-se um colóquio com comunicações de ilustres palestrantes subordinadas à vida terrena e episcopal de D. Eurico Dias Nogueira. Neste âmbito, a Senhora Vice-Presidente deu conta da biografia de D. Eurico Dias Nogueira e terminou com as seguintes palavras «Nunca teve medo da verdade. Defendeu a ética cristã. Disse o que tinha a dizer. Lutou contra tudo e contra todos conforme a consciência e o Evangelho lhe ditavam. Defendeu uma descolonização diferente. Já em 2012 falou, à radio Antena 1, de uma Igreja “demasiado tempo calada” sobre os casos de pedofilia. Ninguém o amordaçava. Sempre defendeu os mais pobres, sempre denunciou desvios, incompetências, sempre clamou contra a corrupção. Morreu aos 91 anos de idade, depois de uma vida cheia, *Per crucem ad lucem* (“Pela cruz até à luz”) o lema episcopal de D. Eurico Dias Nogueira, que ainda hoje nos deve fazer refletir.»; -----

- No passado dia 8, a Câmara Municipal assinalou o Dia Internacional da Mulher com uma sentida homenagem às dez Mulheres Ucrainianas, refugiadas a viver no concelho, algumas desde março de 2022. «Elas são os rostos visíveis do conflito cruel que não pediram, tendo sido forçadas a mudar drasticamente e involuntariamente as suas vidas, deixando TUDO para trás. Nos seus testemunhos fazem-nos lembrar que nos piores momentos, podemos encontrar o amor, a esperança e a fé. Saibamos aprender com estas Verdadeiras Guerreiras!» -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- O Senhor Vereador Rui Simão, após cumprimentar os presentes, apresentou as seguintes informações ao restante Executivo: -----

- No pretérito dia 10, conjuntamente com os Senhores Chefes de Divisão e o Senhor Diretor de Departamento, reuniu com a equipa que está a trabalhar no projeto "Aldeias Bauhaus" para delinear os parâmetros para a estruturação do modelo concetual do projeto; -----

- A participação na BTL do Município de Pampilhosa da Serra integrado no stand da CIM-RC, evidenciou-se pela própria estratégia de conteúdo plasmada numa lógica digital, proporcionando quer a divulgação das potencialidades turísticas do concelho quer a promoção de negócio - Campanha Primavera e, neste âmbito, foram entregues 1907 vouchers e até ao momento 197 nas unidades turísticas parceiras; -----

- O filme «A Um Palmo do Céu» conquistou platina no MUSE *Creative and Design Awards 2023* (Nova Iorque) e prata no Festival Mundial de Filmes de Turismo do Japão. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra, após saudar os presentes, manifestou o seu contentamento com a participação da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra no Convívio Nacional de Futsal Intermunicipal e enalteceu a Senhora Vice-Presidente por apoiar os funcionários e promover o desporto. Seguidamente, disse não ter conhecimento dos prémios conquistados pelo filme «A Um Palmo do Céu», no entanto, sendo o filme uma aposta do Executivo, fez votos para que o mesmo traga mais valias para o concelho. Aditou que, apesar de não ter ido presencialmente à BTL, acompanhou digitalmente a participação da Pampilhosa da Serra e solicitou que se continue a dar conta da execução da Campanha Primavera. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### 1 – CÂMARA MUNICIPAL

##### 1.1 – Para ratificação: Distribuição de Energia em Baixa Tensão\_Concessões Municipais: Modelo de Organização Territorial

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----

----- «Considerando a reunião técnica realizada em 6 de março nas instalações da CIM-RC sobre o assunto "Concessão da rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão", na qual foi apresentada a proposta final de delimitação territorial em três áreas sobre as quais não está prevista a coesão territorial nem a repartição equitativa de benefícios. -----

----- Assim, e dado que a autarquia teria que se pronunciar até ao dia 10 de março, face à proposta apresentada e considerando que em circunstâncias excecionais, por motivo de urgência e estando em causa a prática de ato inadiável e não sendo possível reunir extraordinariamente, o Presidente



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade (cfr. disposto no nº3 do art. 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais). Termos em que, o Despacho proferido pelo Senhor Presidente com a decisão de rejeitar a proposta apresentada e, subsequentemente, apresentar uma solução que pressuponha a coesão territorial e a repartição equitativa de benefícios, nomeadamente, "Considerar o país continental como uma região única em que as contrapartidas adicionais mínimas serão definidas em caderno de encargos de forma transversal para todos os Municípios, beneficiando todos dos mesmos benefícios de forma proporcional e equitativa" deverá ser sujeito a ratificação, por parte da Câmara Municipal. -----

----- Face ao exposto, o Senhor Vereador Ricardo Serra usou da palavra para corroborar com a posição tomada pelo Senhor Presidente e acrescentou que, para que haja efetiva aplicação da coesão territorial, deveria haver união entre os municípios com as mesmas características territoriais para pressionarem as entidades competentes para adotarem uma posição equitativa para o país. -----

----- Não havendo mais ninguém a querer intervir, o Senhor Presidente colocou à votação a ratificação do seu ato. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente.

### **1.2 – Campanha Corporate 2023: Desconto em alojamento para empresas**

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirar este ponto da Ordem de Trabalhos. ---

## **2 – DIVISÃO FINANCEIRA**

### **2.1 – SERVIÇO DE TESOURARIA**

#### **2.1.1 – Resumo Diário de Tesouraria**

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 10 de março de 2023, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De Operações Orçamentais: 3.662.723,94 € (três milhões seiscentos e sessenta e dois mil setecentos e vinte e três euros e noventa e quatro centavos); de Operações Não Orçamentais: 342.167,81 € (trezentos e quarenta e dois mil cento e sessenta e sete euros e oitenta e um centavos), num total de Movimentos de Tesouraria de 4.013.451,17 € (quatro milhões treze mil quatrocentos e cinquenta e um euros e dezassete centavos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## **3 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

### **3.1 – GABINETE JURÍDICO**



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

### **3.1.1 – Revogação do Contrato de Cessão de Exploração do Café/Bar do Casal da Lapa: Realização de Vistoria**

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----

----- «Na sequência das deliberações tomadas pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 13/02/2023, relativas ao assunto supra, informa-se que as mesmas foram integralmente cumpridas, a saber: -----

- O Acordo de Revogação do Contrato de Cessão de Exploração do Café/Bar "Bar da Cal" foi assinado no passado dia 14/02/2023, pelos legais representantes das Partes, produzindo efeitos nessa data.

- A realização da vistoria conjunta às instalações e restituição da posse dos bens imóveis, móveis/equipamentos/utensílios (património municipal) e das chaves ocorreu no dia 16/02/2023(...). -----

---- Pelo exposto, considerando que a ex-cessionária prestou caução, em 2018, no valor de 8.000,00€, por depósito em dinheiro na Tesouraria da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra (OT\_26860204), para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações decorrentes do contrato de cessão de exploração; -----

----- E que "A caução prestada pela Sociedade será integralmente liberada no prazo de 30 dias se, após, vistoria/fiscalização ao local, for verificado que os bens móveis e imóveis (objeto do contrato de cessão de exploração que ora se revoga) se encontram em perfeitas condições de serem recebidos e verificado o cumprimento de todas as demais obrigações por parte da Sociedade", cfr. Cláusula 4ª do Acordo de Revogação celebrado; -----

----- Remete-se à consideração superior, e deliberação do Órgão Executivo Autárquico, a execução da caução para satisfação de quaisquer importâncias que se mostrem devidas para verificação/cumprimento do reportado supra ou a sua desnecessidade, promovendo-se/deliberando-se, nesse caso, a liberação integral da caução.» -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Auto de Vistoria, bem como das diligências para a restituição e verificação de alguns dos bens referidos no Auto, pelo que se considerou desnecessária a execução da caução para satisfação de quaisquer importâncias para verificação/cumprimento do reportado, por se entender que os equipamentos eram obsoletos e reveladores de desgaste pelo uso e, por conseguinte, deliberou por unanimidade a liberação integral da caução prestada, em 2018, pela ex-cessionária. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **3.1.2 – Abertura de Procedimento de hasta pública para adjudicação da cessão de**



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

### **exploração do Café/Bar do Casal da Lapa, "Bar da Cal", sito junto da Albufeira da Barragem de Santa Luzia**

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----  
 ----- «Atentas as deliberações tomadas pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 13/02/2023, respeitantes ao estabelecimento supra, já foi realizada a vistoria e restituída a posse dos bens imóvel e móveis/equipamentos/utensílios (existentes no local) ao Município de Pampilhosa da Serra. Pelo que, julga-se estarem reunidas as condições para que se diligencie a abertura de novo procedimento para adjudicação, em hasta pública, da cessão de exploração do Café/Bar do Casal da Lapa. -----  
 ----- Assim, tendo em conta que a alínea g) do nº1 do art. 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09 dispõe que compete à Câmara Municipal "adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG", permita-me sugerir que a Câmara Municipal, após apreciação, delibere: -----  
 - a abertura de procedimento para adjudicação, em hasta pública, da cessão de exploração do Café/Bar do Casal da Lapa ("Bar da Cal"), sito junto da Albufeira da Barragem de Santa Luzia; ----  
 - que o referido procedimento e a cessão de exploração deverão observar as normas, termos e condições constantes das minutas do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, que se anexam à presente para apreciação, sugerindo-se, outrossim, a sua aprovação; -----  
 - que o valor base de licitação seja fixado em 200,00€ e os lanços mínimos em 50,00€; -----  
 - que o ato público de arrematação se realize no dia 29/03/2023, pelas 10:30h, no Salão Nobre da Câmara Municipal; -----  
 - que o procedimento seja dirigido por uma Comissão, a quem competirá: prestar esclarecimentos, quando solicitados, antes e durante a hasta pública; dirigir os trabalhos da hasta pública; apreciar e decidir das reclamações apresentadas no ato de hasta pública; adjudicar provisoriamente a cessão de exploração do Café/Bar do Casal da Lapa; emitir o auto de arrematação referente à adjudicação provisória que identificará o adjudicatário provisório e o valor por este pago; proceder à audiência dos interessados, se à mesma houver lugar; apreciar e decidir das reclamações apresentadas em sede de audiência dos interessados; propor à Câmara Municipal a adjudicação definitiva da cessão de exploração do Café/Bar do Casal da Lapa. Sugerindo-se que a mesma seja constituída pelos seguintes elementos: -----  
 Presidente: Fernando Pereira Alves; -----  
 1º Vogal Efetivo: Felisberto Neves Pinto; -----  
 2º Vogal Efetivo: Maria Eugénia Bernardo Mota Pereira; -----  
 1º Vogal Suplente: Ana da Costa Caetano; -----  
 2º Vogal Suplente: Paulo Jorge Duarte Batista Teixeira. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

- que, nos termos do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a realização do procedimento seja publicitada através de Edital a ser divulgado através dos seguintes meios: afixação nos locais públicos do costume (Paços do Concelho e Freguesias concelhias), divulgação do sítio oficial do Município ([www.cm-pampilhosadaserra.pt](http://www.cm-pampilhosadaserra.pt)) com disponibilização online dos elementos do procedimento e publicação em dois jornais regionais, com a antecedência mínima de 10 dias. -----

----- À consideração superior. » -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade a Abertura de Procedimento de hasta pública para adjudicação da cessão de exploração do Café/Bar do Casal da Lapa, "Bar da Cal", sito junto da Albufeira da Barragem de Santa Luzia, nos precisos termos constantes do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos que se aprovam (que se anexam à presente, fazendo parte integrante da mesma – Doc. n.º 1 e Doc. n.º 2) e do demais constante na proposta supra apresentada. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **3.1.3 – Atribuição de subsídio mensal ao Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense a vigorar para o ano 2023**

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos Serviços desta Autarquia um ofício subscrito pela Presidente da Direção do Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense, sob o registo n.º 1615, de 30 de janeiro 2023, a solicitar a atribuição de um subsídio mensal pelo montante de 2.300,00 € (dois mil e trezentos euros) a vigorar para o ano 2023. -----

----- Assim, em cumprimento das orientações e do Despacho proferido por V. Exa. em 02 de fevereiro de 2023, à Divisão Financeira e ao Gabinete Jurídico, é anexada ao presente a informação da Divisão Financeira e submete-se à apreciação do Órgão Executivo a minuta de Protocolo de Colaboração.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade o teor da Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Pampilhosa da Serra e o Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense (que se anexa à presente, fazendo parte integrante da mesma – Doc. n.º 3), cujo objeto constitui a atribuição de um subsídio no valor de € 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos euros) ao Grupo Musical, destinado a apoiar a prossecução das suas atribuições estatutárias. Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----





## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **3.1.4 - Minuta de Protocolo de Colaboração - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra**

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos Serviços desta Autarquia um email, subscrito pelo Senhor Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, a solicitar apoio financeiro para compartilhar a aquisição de um veículo de Socorro e Assistência Especial (VSAE), equipada com o material necessário para prestar auxílio às vítimas em acidentes de viação, nomeadamente, o desencarceramento, e por outro lado, a viatura pode, igualmente, receber material para combate a incêndios urbanos, designadamente, aricas, ventilador de pressão negativa e positiva, dispositivo de espuma e câmara térmica. -----

----- Assim, em cumprimento das orientações veiculadas pelo Senhor Presidente por Despacho de 07/02/2023, submete-se à apreciação do Órgão Executivo a minuta de Protocolo de Colaboração.»

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade o teor da Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Pampilhosa da Serra e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra (que se anexa à presente, fazendo parte integrante da mesma - Doc. n.º 4), cujo objeto constitui a atribuição de apoio financeiro no montante de 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros), à Associação dos Bombeiros Voluntários, destinado a compartilhar a aquisição de uma viatura de Socorro e Assistência Especial, a afetar às missões de salvamento de vítimas expostas a um risco acrescido, quer no caso de acidentes de viação, quer no caso de incêndios urbanos. Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **3.1.5 - Minuta do Protocolo de Colaboração - Associação de Caçadores das Freguesias de Portela do Fojo-Machio e Pessegueiro**

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos Serviços desta Autarquia um email, com o ofício em anexo, sob o registo n.º 2213, de 06/03/2023, remetido pela Associação de Caçadores das Freguesias de Portela do Fojo-Machio e Pessegueiro, a solicitar apoio financeiro para o desenvolvimento e expansão da



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

associação na prossecução das suas atribuições estatutárias, que entre outros, tem por objetivo a construção de instalações para a criação de coelho bravo, cujo propósito passa pelo repovoamento regular do coelho bravo na mancha florestal, por haver escassez desta espécie cinegética. -----

----- Assim, em cumprimento das orientações e do Despacho proferido pelo Senhor Presidente em 09/02/2023 à Divisão Financeira e ao Gabinete Jurídico, é anexada à presente a cabimentação pelo valor de € 5.000,00 (cinco mil euros) e submete-se à apreciação do Órgão Executivo a minuta de Protocolo de Colaboração.» -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra usou da palavra para registar com agrado a iniciativa de repovoamento cinegético pela Associação de Caçadores das Freguesias de Portela do Fojo-Machio e Pessegueiro. -----

----- Não havendo mais ninguém a querer intervir, o Senhor Presidente colocou o documento à votação. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade o teor da Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Pampilhosa da Serra e a Associação de Caçadores das Freguesias de Portela do Fojo-Machio e Pessegueiro (que se anexa à presente, fazendo parte integrante da mesma – Doc. n.º 5), cujo objeto constitui a atribuição de apoio financeiro no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros) à ACPFMP destinado a participar o desenvolvimento e expansão da associação na prossecução das suas atribuições estatutárias, que entre outros, tem por objetivo construir instalações para a criação de coelho bravo, através do repovoamento regular desta espécie cinegética, por forma a combater a escassez da espécie na zona venatória, que integra aquela Associação. Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **3.1.6 – Minuta de Protocolo de Cooperação – Instituto Politécnico de Coimbra**

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos Serviços desta Autarquia um email, do Instituto Politécnico de Coimbra, com o Protocolo de Cooperação em anexo, sob o registo de entrada n.º 13651, de 10/03/2023, no âmbito da promoção de programas de estágios e/ou voluntariado, para integração de alunos oriundos do concelho de Pampilhosa da Serra que frequentam as Escolas afetas ao IPC. -----

----- Informa-se V. Exa. de que para a execução do Protocolo de Cooperação, em conformidade com o disposto no n.º 4 da Cláusula 1.ª, deverá ser nomeado em sede de reunião da Câmara Municipal, um interlocutor para representar o Município de Pampilhosa da Serra. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Assim, em cumprimento das orientações veiculadas pelo Senhor Vereador, por Despacho de 10/03/2023, submete-se à apreciação do Órgão Executivo a minuta de Protocolo de Cooperação.»-  
----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade o teor da Minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Pampilhosa da Serra e o Instituto Politécnico de Coimbra (que se anexa à presente, fazendo parte integrante da mesma – Doc. n.º 6), bem como designar a Dra. Cristina Ventura, Chefe da Divisão Sociocultural e Educativa, como interlocutora para representar o Município de Pampilhosa da Serra. Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura.-  
----- Nos termos do disposto no n.º3 e n.º4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **3.1.7 – Afetação da área de 30 m2 ao domínio público Municipal\_ artigo nº 4164**

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----  
----- «Atento o teor da Informação Técnica nº 1447/2023 de 02/03/2023, emitida pelos Serviços Técnicos Gestão Urbanística deste Município, bem como da informação nº1429 de 02/03/2023, emitida pelo Serviço de Fiscalização, ambas constantes no Processo nº 20/2023/19, Registo nº2486 de 16/02/2023, cumpre a estes serviços informar que importa deliberar acerca da afetação ao domínio público Municipal, da área de 30 m2, pertencentes ao prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Unhais-o-Velho, sob o artigo nº 4164. -----  
----- Tendo em conta que tal área se destinou ao alargamento da Rua Principal da localidade da Póvoa da Raposeira. Considerando que as estradas e os caminhos municipais pertencem ao domínio de circulação das autarquias locais e, portanto, ao domínio público do Município, apurando-se que a totalidade da área do artigo supra identificado foi ocupada pelo alargamento da via pública, pode considerar-se que o mesmo passa a integrar o domínio público municipal. -----  
----- Assim, com vista à regularização de tal situação, junto do Serviço de finanças e da Conservatória do Registo Predial, sugere-se que a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do art. 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, atentas as alterações subsequentes em vigor), proponha à Assembleia Municipal que a mesma delibere sobre a afetação daquele imóvel ao domínio público municipal, nos termos da alínea q) do nº1 do artigo 25º, do diploma supra referido. -----  
----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e propor à Assembleia Municipal que a mesma delibere sobre a afetação ao domínio público Municipal, da área de 30 m2, pertencentes ao prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Unhais-o-Velho, sob o artigo nº 4164, nos termos da alínea q) do nº1 do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, do



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

diploma supra referido. -----

### **3.2 – SERVIÇO DE TAXAS E LICENÇAS**

#### **3.2.1 – Pedido de atribuição de Tarifário Social de Serviços de Água: Consumidor de água n.º 01387022**

----- Foi presente um requerimento de um munícipe, consumidor de água n.º 01387022, a solicitar a atribuição de Tarifário Social de Serviços de Água conforme informação interna n.º 2091. -----

----- Após análise e em conformidade com a alínea d) do n.º2 do artigo 2º do DL 147/2017 de 5/12, foi entendimento dos serviços a emissão de parecer favorável ao deferimento. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o requerimento apresentado pelo munícipe, consumidor de água n.º 01387022. -----

----- Nos termos do disposto no n.º3 e n.º4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

#### **3.2.2 – Pedido de atribuição de Tarifário Social de Serviços de Água: Consumidor de água n.º 01392670**

----- Foi presente um requerimento de um munícipe, consumidor de água n.º 01392670, a solicitar a atribuição de Tarifário Social de Serviços de Água conforme informação interna n.º 2091. -----

----- Após análise e em conformidade com a alínea d) do n.º2 do artigo 2º do DL 147/2017 de 5/12, foi entendimento dos serviços a emissão de parecer favorável ao deferimento. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o requerimento apresentado pelo munícipe, consumidor de água n.º 01392670. -----

----- Nos termos do disposto no n.º3 e n.º4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

#### **3.2.3 – Pedido de atribuição de Tarifário Social de Serviços de Água: Consumidor de água n.º 01391640**

----- Foi presente um requerimento de um munícipe, consumidor de água n.º 01391640, a solicitar a atribuição de Tarifário Social de Serviços de Água conforme informação interna n.º 2091. -----

----- Após análise e em conformidade com a alínea d) do n.º2 do artigo 2º do DL 147/2017 de 5/12, foi entendimento dos serviços a emissão de parecer favorável ao deferimento. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o requerimento apresentado pelo munícipe, consumidor de água n.º 01391640. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **4 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

#### **4.1 – GABINETE DE APOIO AO MUNÍCIPE E AO EMPRESÁRIO**

##### **4.1.1 – Relatório de Análise e Avaliação de Candidatura – Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra**

###### **Processo n.º 2023/850.10.002/16**

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Múncipe e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação do Relatório de Análise e Avaliação da Candidatura conforme a instrução do processo n.º 2023/850.10.002/16. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo - Regulamento n.º 1046/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, até ao valor de 11.000,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido, após o cumprimento do disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo concernente à concretização do projeto de investimento apresentado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **5 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA**

#### **5.1 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA**

##### **5.1.1 – Análise de Reclamação: Bolsas de Estudo - Ensino Superior 2022/2023**

----- Foi presente uma informação da Divisão Sociocultural e Educativa do seguinte teor: -----

----- «No seguimento da reclamação referente à candidatura a bolsa de estudo - Processo n.º 06/2022 e dando cumprimento à deliberação da Reunião de Câmara de 27 de dezembro de 2022



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

de "submeter o Processo n.º 6/22 do regulamento n.º 1073/2022 à reapreciação da Comissão de Análise, bem como a remissão do processo para a CCDRC, a fim desta poder emitir parecer externo"; -----

----- Após receção da resposta da CCDRC, em 01 de março de 2023, com o Parecer - DSAJAL 37/2023 de 28/02, que junto se anexa, a Comissão de Análise reuniu no dia 09 de março de 2023, mantendo a proposta de decisão de não atribuição da Bolsa de Estudo ao aluno/candidato com o Processo n.º 06/202, observadas que foram as considerações contidas no referido parecer. -----

----- Face ao exposto, submete-se a Ata da Reunião da Comissão de Análise à apreciação e aprovação da Câmara Municipal.» -----

----- Após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade o teor da ata da Comissão da Análise (que se anexa à presente, fazendo parte integrante da mesma - Doc. n.º 7), observados que foram as considerações contidas no Parecer - DSAJAL 37/2023 de 28/02 da CCDRC, referente ao Processo n.º 6/22 do Regulamento n.º 1073/2022, pelo que se aplica a decisão de indeferimento.

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **5.2 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE**

#### **5.2.1 – Candidatura à 4.ª Edição do Prémio Autarquia do Ano**

----- Foi presente uma informação do Serviço de Educação, Desporto e Juventude do seguinte teor:

----- «Na sequência da divulgação do Prémio Autarquia do Ano, promovido pelo *Lisbon Award Groups* em parceria com a ECO e que já se encontra na sua 4.ª Edição e tendo estes prémios como objetivo homenagear os municípios e as freguesias que se destacam, nas mais variadas áreas, pelas suas práticas inovadoras, propõe-se que o Município de Pampilhosa da Serra se candidate a este Prémio na Categoria "Democracia, Igualdade e Participação Cívica" - Subcategoria "Direitos das Crianças", com o projeto AEC - "Eira da Brincadeira". -----

----- As candidaturas decorrem até ao dia 31 de março de 2023 e implicam o pagamento de uma inscrição no valor de 400,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Mais se informa, que este valor se encontra cabimentado nas rúbricas do Município para 2023 com a classificação orgânica 0102 e classificação económica 02022502. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a candidatura do Município de Pampilhosa da Serra à 4.ª edição Prémio Autarquia do Ano nos termos da proposta apresentada. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais,



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **6 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

#### **6.1 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

##### **6.1.1 – Informação de Análise de Candidatura\_PIREC\_015: Proposta de Aprovação**

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC\_015.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 1686,25 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

##### **6.1.2 – Informação de Análise de Candidatura\_PIREC\_008: Reapreciação**

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC\_008.-----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

---- Após a comunicação da decisão de aprovação, o requerente apresentou um novo orçamento, solicitando uma nova análise. -----

----- De acordo com os cálculos efetuados, entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 1.600,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação. -----


----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, após reapreciação, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram vinte horas e vinte minutos, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, Jorge Alves Custódio, e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, que a redigi e subscrevi. -----

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_